



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 067-GP/2023

Em, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), tendo como fonte de recursos o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho **2023NE008341** cujo objeto é a construção de 01 Escola na Linha 29B e uma creche na zona urbana Nova Mamoré.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em, 11/09/2023 as 17:35 hrs.

Lucimara Elias

C.M.N.M



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 067-GP/2023.

Em, 11 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº 2023NE008341. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.1416 TRANSF. ESP. 2023NE008341 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1415 TRANSF. ESP. 2023NE008341 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL.....		2.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 11 de setembro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal



Transferências Especiais

1.0.0

[Programa](#) [Plano de Ação > Detalhar Empenho](#)[Plano de Ação](#)[Empenho](#)[Documento Habil](#)[Ordem de Pagamento](#)

Número da Minuta

2023NME000025454

Número do Empenho

2023NE008341

Situação do Empenho

Enviado

Tipo do Documento

Empenho Original

Valor do Empenho

R\$ 2.000.000,00

UG Emitente

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso

1000000000

PTRES

218656

Natureza de Despesa

444041

Subitem

41

Categoria de Despesa

INVESTIMENTO

Beneficiário

22.855.183/0001-60-MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Número do RO

2023RO008377

Data de Emissão

06/07/2023

Prioridade de Des...

9

[Voltar](#)